
OPE2021
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS
Regulamento Eleitoral

Votação dos Projetos Finalistas
Orçamento Participativo das Escolas - 2021
9 de junho de 2021

Regulamento Eleitoral (rev. 01)

Nos termos do artigo 7º do Despacho nº 436-A/2017, de 6 de janeiro, e do artigo 9º do Regulamento do Orçamento Participativo, **avisam-se os alunos dos 3º ciclo do ensino básico e secundário** que irá a decorrer o processo eleitoral para a **Votação dos Projetos Finalistas do Orçamento Participativo**.

1. A apresentação de propostas será feita nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento, Escola Secundária de Pombal, em formulário próprio, a disponibilizar para o efeito, até ao **dia 21 de maio de 2021**.
2. A análise técnica das propostas decorrerá nos **dias 22 a 25 de maio de 2021**.
3. As propostas que reúnam as condições de elegibilidade, serão transformadas em projetos e divulgadas nos locais de estilo na Escola Básica Marquês de Pombal, Escola Secundária de Pombal e na página WEB do agrupamento, acessível em <http://www.aepombal.pt>.
4. As sessões de divulgação e sessões de esclarecimento decorrerão de **26 a 31 de maio de 2021**, nos edifícios da Escola Básica Marquês de Pombal e da Escola Secundária de Pombal.
5. A votação dos projetos finalistas é feita no **dia 9 de junho de 2021**.
6. Serão nomeadas duas Comissões Eleitorais, uma para os alunos da Escola Básica Marquês de Pombal, e outra para os alunos da Escola Secundária de Pombal.
7. Cada uma das Comissões Eleitorais será constituída por um docente e cinco alunos.
8. Compete a cada Comissão Eleitoral:
 - a) Realizar a abertura das mesas de voto;
 - b) Garantir a possibilidade de todos os alunos do 3º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário votarem, em liberdade, na proposta da sua preferência;
 - c) Realizar a contagem dos votos, no dia em que decorre o ato eleitoral, preenchendo os documentos existentes para o efeito;
 - d) Fazer a apresentação pública dos resultados, no máximo, cinco dias após a votação.
9. As mesas eleitorais serão constituídas por um presidente, dois secretários e dois vogais e funcionarão no átrio de entrada, junto à sala de professores, no caso da Escola Básica Marquês de Pombal, e no átrio, junto à Associação de Estudantes, no caso da Escola Secundária de Pombal.

OPE2021
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS
Regulamento Eleitoral

- 10.** As mesas eleitorais funcionarão entre as **10h00 e as 16h00**.
- 11.** Para as mesas eleitorais não poderá ser designado qualquer elemento que integre os projetos candidatos ou seus representantes.
- 12.** Cada projeto poderá indicar até dois representantes, que não integrem os projetos candidatos, para acompanharem todos os atos referentes à eleição desde o seu início até ao final do escrutínio.
- 13.** Após o fecho da urna, procede-se à contagem dos votos na presença da Comissão Eleitoral e dos representantes de cada projeto.
- 14.** Caso só se encontre uma proposta a votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% mais um dos votos.
- 15.** Os resultados da Assembleia Eleitoral serão transcritos na respetiva ata, a qual será assinada pelos membros da mesa e entregue, de imediato, à Comissão Eleitoral.
- 16.** Os projetos mais votados serão apresentados publicamente até ao dia **13 de junho de 2021** na página WEB do Agrupamento de Escolas de Pombal.

Agrupamento de Escolas de Pombal, 21 de abril de 2021

O Presidente do Conselho Geral,

(Arlindo Martins Araújo)